



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000905

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1446, página 256, do dia 20/02/2018; no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 2838, página 5A, do dia 21/02/2018, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 20/02/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 60 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 11 (onze) empresas apresentaram-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo elas: ALVES E SARTOR LTDA; DOUGLAS MIRANDA 03905440946; MARCIO ANTONIO MARTENDAL DOS PASSOS 02980810916; PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELE -EPP;CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP;ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI; ENITA TRZICIALKOSKI; ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA; VALDELI JOSÉ VIDAL - ME e ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação de enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde do resultado obtido, a empresa não consta no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame e em condições de obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento da empresas e os envelopes devidamente lacrados para todos os

Página 1 de 4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná
000906

presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, todas as empresas participantes foram declaradas classificadas e atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram redução dos preços apresentados na proposta inicial conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Os representantes das empresas CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MÁRCIO ANTÔNIO MARTENDAL DOS PASSOS 02980810916, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELLI – ME e ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA solicitaram para se retirar da sessão, uma vez que tinham compromissos; o Pregoeiro acatou suas solicitações e os alertou que suas saídas não lhes dariam direito a quaisquer reclamações posteriores, onde os mesmos alegaram estar cientes e renunciaram seus direitos de recursos em todas as fases da licitação, independentemente de não estarem presentes; Os demais representantes também abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, concluíram: a empresa ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME apresentou sua certidão negativa municipal com vigência expirada na data de 04/03/2018; ao cientificar seu representante, este requereu seus direitos relativos a Lei Complementar nº 123/2006 e solicitou a possibilidade de utilizar um equipamento conectado a internet para consultar, uma vez que sua empresa está regular; ato contínuo, na sequência, apresentou para o Pregoeiro a Certidão Negativa de Débitos Municipais em plena vigência. O pregoeiro declarou todas as empresas devidamente habilitadas, declarando-as vencedoras dos itens do objeto conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representante das empresas declarou não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000907

de recurso e afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio

ALVES E SARTOR LTDA - EPP
ODAIR JOSÉ SARTOR - Representante

DOUGLAS MIRANDA 03905440946
DOUGLAS MIRANDA - Representante

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELE - EPP
MAIKE EISING - Representante

ENITA TRZICIALKOSKI
MÁRCIO ECKER - Representante

ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA - ME
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI - Representante

Página 3 de 4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Marcos Roberto

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA;
MARCOS ROBERTO DO CARMO – Representante

Valdeli José Vidal

VALDELI JOSÉ VIDAL – ME
VALDELI JOSÉ VIDAL – Representante

[Handwritten signatures in blue ink]